



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS
EDITAL Nº 04/2023/PPGCEN
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
DOCENTES
APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital de retificação do **item 3.7** do Edital Nº 03/2023, conforme a seguir descrito, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 3.7

Onde se lê:

3.7. As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no país e no exterior*;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país**;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

*Incluindo-se apoio a pesquisa de campo, desde que justificada sua relação direta com a pesquisa.

**Incluindo-se apoio para participação de convidados/as sem vínculo institucional.

Leia-se:



3.7. O auxílio financeiro se destina ao desenvolvimento de estudos e pesquisas. O auxílio financeiro pode ser concedido, entre outras possibilidades, para: a realização de trabalho de campo, com a finalidade de coleta de dados referentes ao projeto de pesquisa aprovado e desenvolvido pelo discente ou docente junto ao PPG, a participação de estudantes e docentes do PPG em eventos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos e publicação de artigos.

Brasília - DF, 03 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Érico José Souza de Oliveira
Coordenador do PPGCEN
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas